REGULARIZAÇÃO

Município fiscalizará empresas a partir do dia 15 de maio

Departamento de Alvarás realizará um arrastão nos estabelecimentos

RODRIGO SOARES / Redação DS

As empresas de Tangará da Serra que não estão em dia com as documentações de alvarás devem ficar atentas e regularizar a situação. A partir do dia 15 de maio, a Secretaria de Fazenda (Sefaz) por meio do Departamento de Alvarás realizará um arrastão nos estabelecimentos do Município para verificar os devidos licenciamentos.

"A gente faz esse comunicado com ênfase, porque quem estiver sem alvará, será notificado", afirmou a secretária de Fazenda, Valnicéia Picoli, destacando que as penalidades podem chegar até mesmo na interdição do estabelecimento irregular.

Alerta foi realizado pela secretária Valnicéia Picoli

"O alvará é essencial para que a empresa esteja funcionando. Lembrando que isso é uma obrigação que temos que cumprir, pois a lei nos impõe essa responsabilidade", enfatizou a secretária.

No início desse ano, a Sefaz chegou a enviar e-mail para todos os escritórios de contabilidade do Município comunicando que as guias dos alvarás estavam disponibilizadas no site da prefeitura. "A guia ficou no site até a data do vencimento, ou seja, 15 de abril", disse. Quem não emitiu a guia pode retirar direto no Departamento de Tributação, ou solicitar por meio do telefone 3311-4827.

OPORTUNIDADE

Governo prorroga até 30 de maio a adesão ao Refis

ADEMAR ANDREOLA / Sefaz/MT

O Governo de Mato Grosso, através da Secretaria de Fazenda, prorrogou até o dia 30 de maio deste ano, a adesão ao Programa de Recuperação de Créditos de Estado de Mato Grosso (Refis). Os contribuintes poderão fazer o pagamento à vista ou parcelar em até 60 vezes.

"Esta é uma oportunidade e um incentivo para os contribuintes inadimplentes se regularizarem antes de uma cobrança mais efetiva", afirma o secretário de Fazenda, Rogério Gallo.

O decreto estabelece que os créditos tributários registrados ou que vierem a ser registrados no Sistema Eletrônico de Conta Corrente Geral do Estado de Mato Grosso, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, bem como os créditos tributários enviados à Procuradoria-Geral do Estado, inscritos ou não em dívida ativa, correspondentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2015, se liquidados com pagamento à vista, terão a remissão de 75% .

Contribuintes poderão fazer o pagamento à vista ou parcelar